



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite do Órgão Gestor de Assistência Social do município de Franca ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o qual corresponde a participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos do § 1º do art. 24 da lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS nº 20, de 24 de novembro de 2016, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017;

Considerando a manifestação do Órgão Gestor da Assistência Social do município de Franca quanto à formalização do Aceite para a execução do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Programa Criança Feliz;

Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2016;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCA – SP**

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o Termo de Aceite do Órgão Gestor de Assistência Social do município de Franca ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o qual corresponde a participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, de acordo com os parâmetros de elegibilidade e metas estabelecidos pelas normativas e legislações concernentes.

ARTIGO 2º – A meta de atendimento para o exercício de 2017 é de 100 vagas para famílias com gestantes e crianças na faixa etária de 0 a 06 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, preferencialmente crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

ARTIGO 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 10 de fevereiro de 2017.

Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do CMAS